



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



II TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015 - (PMRC)

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATÉ 120.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E DE ATÉ 50.000 LITROS DE ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DE MANEIRA FRACIONADA, NOS TANQUES DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TODA VEZ QUE SE FIZER NECESSÁRIO, NO HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DO REVENDEDOR VAREJISTA (POSTOS DE REVENDA)

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.826.789-49, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Sra. **EDILAINE CAVALHIERI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **SIDNEI MOLINI**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 654.000.119-34, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **CLAUDEMAR IGNACIO DA ROSA**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.016.136-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.827.249-91, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO CHAMMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 349, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, CEP: 86.410-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 09.328.660/0001-70, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.416-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 031.859.359-93, residente e domiciliado na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 451, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 077/2015 – Registro de Preços (PMRC), homologado em 31 de Julho de 2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico à Ata de Registro de Preços nº 090/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	VLR UNIT CONTRATADO INICIALMENTE (R\$)	DIFERENÇA A SER ADITIVADA (R\$)	QUANTIDADE A SER ADITIVADA (L)	VLR TOTAL A SER ADITIVADO (R\$)
01	GASOLINA COMUM	L	3,38	0,18	105.003,98	18.900,71
02	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (ETANOL)	L	2,48	0,19	44.231,234	8.403,93
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO						27.304,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de **R\$ 27.304,64 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** aos itens 01 e 02, referentes à Ata de Registro de Preços nº 090/2015 do Pregão Presencial nº 077/2015 – Registro de Preços (PMRC), a partir da data de 13 de Novembro de 2015, conforme reajuste solicitado pela CONTRATADA sob o protocolo nº 004786/2015. Sendo que o valor total subdivide-se em:

Parágrafo Primeiro: R\$ 533,13 (quinhentos e trinta e três reais e treze centavos) referentes ao pagamento retroativo da diferença dos empenhos nº 006062, 006082, 006083, 006084, 006085, 006087, 006089, 006091, 006095, 006096, 006421, 006422, 006423, 006424 e 006426, datados a partir de 20 de Novembro de 2015, provenientes da aquisição de 1.626,49 (um mil, seiscentos e vinte e seis vírgula quarenta e nove) litros de gasolina e 1.265,10 (um mil, duzentos e sessenta e cinco vírgula dez) litros de etanol;

Parágrafo Segundo: 26.771,51 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), referentes ao saldo de 103.377,49 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete vírgula quarenta e nove) litros de gasolina e 42.966,134 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis vírgula cent e trinta e quatro) litros de etanol.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência mantém as mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 090/2015 (PMRC).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	865	000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	866	107	Salário Educação	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	867	117	MDE/PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	868	135	MDE/SEED – Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	869	504	Outros Royalties	Despesas com Transporte Escolar

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se, mediante solicitação argumentada pelo chefe do Departamento de Frotas e Gestor do Contrato, o Sr. Alberto Rahuam Junior, em atendimento ao Protocolo nº 004786/2015, da empresa AUTO POSTO CHAMMAS LTDA, onde solicita Reequilíbrio Econômico dos itens 01 e 02 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 099/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 077/2015 – Registro de Preços, pois menciona que em função dos reajustes sofridos nos valores dos produtos adquiridos pela empresa, esta encontra-se impossibilitada de fornecer os itens supracitados pelos valores contratados inicialmente. Para comprovação, a referida empresa, apresenta notas fiscais do período de realização da licitação e do período atual, onde é possível constatar a grande alteração nos valores dos combustíveis. Diante do exposto, a administração optou pela viabilidade do presente aditivo, pois a partir de pesquisas realizadas, foi possível visualizar que, com a realização de uma nova licitação esta municipalidade, provavelmente, encontraria valores maiores do que o resultado do reajuste solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

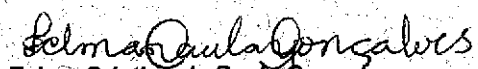



8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação do Departamento de Frotas, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 090/2015 (PMRC).


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-Pr, 16 de Dezembro de 2015.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Sec. Mun. de Finanças - Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Sec. Mun. De Administração - Contratante

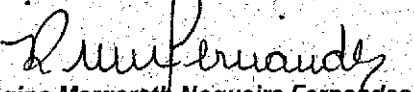

Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde - Contratante


Oivaldo Marques
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo - Contratante

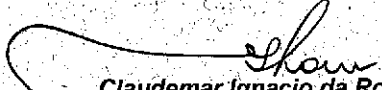

Sidnei Molini
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços - Contratante



Cleuza Molini Ormezeze
Sec. Mun. de Educ., Cult., Esportes e Lazer - Contratante


Benício Mareca
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e Abastecimento - Contratante

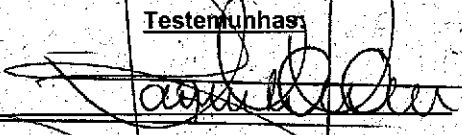
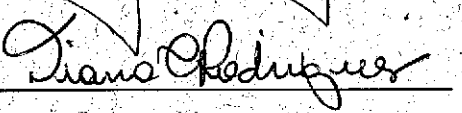

Regina Margareth Nogueira Fernandes
Sec. Mun. de Assistência Social - Contratante


Edilaine Cavallieri Faganelli
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer - Contratante



Claudemar Ignacio da Rosa
Chefe de Gabinete - Contratante

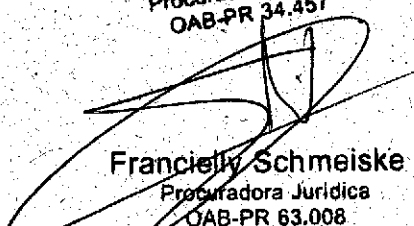

Alberto Mauham Junior
Gestor do Contrato


Thiago Crivelaro Chammas Cassar
Auto Posto Chammas Ltda - Contratada

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


Emlton Borges Zanzavio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielli Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

Centro da Juventude de Jacarezinho realiza festividades natalinas

Da Redação, npdiario.com
Com a chegada do Natal, época familiar e tipicamente doce, muitas pessoas esquecem os valores e quem é o aniversariante na noite de Natal gerando uma época de muito consumismo, neste sentido o Centro da Juventude José Richa em Jacarezinho apresenta um programa de oficinas e atividades buscando valorizar as relações interpessoais, a capacidade de confeccionar seu próprio presente e a de-

coração de sua casa de forma simples mas bela, destinadas a crianças, jovens e adultos a acontecer no mês de novembro e dezembro.

Estas oficinas permitirão aos participantes construir em suas próprias árvores de Natal, respectivas decorações, confeccionarem doces natalícios, elaborarem um livro de receitas, interpretar músicas e assistir filmes que envolvam o Natal buscando resgatar valo-

res e sentimentos que esta data realmente comemora. Pretende-se ao mesmo tempo sensibilizar as crianças, adolescentes e adultos para questões de o convívio saudável, curiosidade e o desejo de construir através das ações coletivas, articulando linguagens artísticas, corporais e orais, semeando a ludicidade, a imaginação, o compartilhar de saberes, afetos e o respeito mútuo. Nossas oficinas integram

artes, literatura, culinária. Conseguimos atingir 100% da nossa programação atendendo os nossos 277 alunos", comemora Rosana Alonso, coordenadora do Centro da Juventude. Com oficinas: Guirlanda de tampinha para crianças e adultos, Confeção de Sacolinha porta chinelos, suíças e lingers, Cartão de Natal, Bola de Patchwork Adulto, Enfeite com confeção de Arvore de Natal, Oficina de Anjos, Oficina de Caixa

de Patchwork embutido, Oficinas de Culinária Cake no cone, Oficina de Biscoitos Natalinos, Oficina de Chocotone e Contadoras de História, com Selma Fugatto.

Os Educadores sociais do Centro da Juventude José Richa foram para Ourinhos fazer cursos de culinária para repassar os cursos para todos

os alunos matriculados e interessados. A apresentação de natal para as famílias de violão e dança acontecerá no dia 14 de dezembro às 19h30m. "Ainda com Parceria com SENAC estamos fechando o ano mais duas oficinas de Natal: Enfeites Natalinos e Confeitos Natalinos", finaliza Rosana Alonso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 120/2015 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para realização de serviços de corte de diversas árvores localizadas no Cantelero Central da Avenida das Palmeiras.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: VVS - PAISAGISMO LTDA - ME CNPJ: 22.743.300/0001-01

Valor Total: R\$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Dezembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 771/2015.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Eliane Fernandes da Silva Molini.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 5052/2015.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 31 de dezembro de 2015, o contrato de trabalho da servidora municipal Eliane Fernandes da Silva Molini, portadora da CTPS n.º 76028 - 00066/SP, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DR. ROBERTO YAMASHITA LEAL

ODONTOLOGIA

ESPECIALIZADO EM ORTODONTIA PELA UNP

APARELHOS DENTÁRIOS • IMPLANTES DENTÁRIOS • TRATAMENTO DE CANAL

RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS • CLAREAMENTO DENTÁRIO • PRÓTESES DENTÁRIAS

RUA NICOLAU MIGUEL 400 - CARLÓPOLIS-PR ☎ 43 3566 2380

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ nº 76.966.845/0001-06

Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

LEI Nº 1.397/2016

Cria novas vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Município de Joaquim Távora.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Ficam criadas novas vagas nos cargos que compõem o Quadro Único, no Grupo Ocupacional constantes da Lei nº 668/89, abaixo discriminados:

V- GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº vagas	Denominação	C.R.O.	Carga horária	Vencimento
02	agente saúde pública	3522.10	40 h semanais	R\$ 1.078,99

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 16 de dezembro de 2015.
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

loja Criativa

MODA MASCULINA & FEMININA

Carlópolis - PR / Fone: (43) 3566-2711

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ nº 76.966.845/0001-06

Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

LEI Nº 1.396/2015.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Joaquim Távora/PR.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em simetria ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, nos termos contidos no anexo I, parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Art. 2º. Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa e demais atividades congêneres e/ou semelhantes voltadas à implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento no Município de Joaquim Távora/PR, estarão estrita e incondicionalmente condicionadas às disposições contidas no Anexo I, desta Lei:

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, em 16 de dezembro de 2015.
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2015 - (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: C. ZANONI & L. ALEIXO LTDA - ME - CNPJ/MF: 18.643.793/0001-22

OBJETO: A contratação de empresa especializada para montagem de um Posto de Transformação trifásico de 112,50 KVA, classe 15 KV, tensão secundária 220/127 Volts, conforme GEDS 2859 da CPFL, compreendendo mão de obra e fornecimento de material, no Centro Municipal de Ensino Infantil Venínia Balista Ribeiro da Silva, localizado na Rua Benedito Fermínio de Moraes - Residência Jácómo Domingues Mlo, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

PAGAMENTO: A prazo e em parcelas, em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluído todas e quaisquer despesas decorrentes, mediante apresentação da matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2015 a 16 de Abril de 2016.

ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 16 de Dezembro de 2015:
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 - REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA

CNPJ/MF: 09.328.680/0001-70

OBJETO: A possível aquisição de até 120.000 litros de gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).

VALOR: R\$ 27.304,64 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 16 de Dezembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO NOS TERMOS DA LEI Nº 245/2006

Espécie: Termo de Cessão de uso que entre si celebram o Município de Ribeirão Claro e a Empresa Marcelo Mendonça - Centro Educacional - ME.

Objeto: Cessão de um imóvel urbano, localizado na Rua Paulo Favaro, 44, Jardim Europa, medindo 171m² (cento e setenta e um metros quadrados) identificado pelo número de patrimônio 2733, objeto da Matrícula nº 1.847 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Data da Assinatura: 16/12/2015.

Data da Validade: 12 (doze) meses.